



**Poder Legislativo**  
Assembleia do Estado do Amazonas  
**Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campelo**  
1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas

**MEMO nº 147/2020/GDAC-ALEAM**

**Manaus, 29 de Julho de 2020.**

A Vossa Excelência  
Sr. Péricles Nascimento  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**Assunto: Emenda Modificativa**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a V.Ex.<sup>a</sup> uma emenda modificativa ao Projeto de Lei 264/2020, apresentado por mim a Diretoria de Apoio Legislativo.

Certo de contar com o apoio e indispensável cooperação de Vossa Excelência é que faço a solicitação.

Atenciosamente,

**ALESSANDRA CAMPÊLO**  
DEPUTADA ESTADUAL  
MDB/AM

**ALESSANDRA**  
DEPUTADA ESTADUAL *ela é de coragem*

alessandra.campelo.am

alecampelo

ale\_campelo

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950 - Parque 10 de Novembro  
2º andar, Sala 216 CEP 69.050-030 - Manaus/ AM  
Fone: (92) 3183-4375/ 3183-4625

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - 456.019.412-20 EM 29/07/2020 08:30:20

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F623AC7D00048B0E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
GABINETE DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO**

**EMENDA MODIFICATIVA N° AO PROJETO DE LEI N° 264/2020** que “Dispõe sobre o adicional de insalubridade aos profissionais que especifica, em decorrência da pandemia de Covid-19 (novo coronavírus).

**AUTORA DA EMENDA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO**

**Art. 1º.** Modifica a redação do art. 1º do PL nº 264/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Em decorrência da pandemia de Covid-19 (novo coronavírus), considerada doença infectocontagiosa, fica assegurada aos profissionais da saúde, assistência social, vigilância sanitária, segurança pública e administração penitenciária, que efetivamente exerçerem suas funções durante o período entre o início da pandemia e o retorno às atividades, no dia 20 de julho, a percepção do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor de seu salário-base, parcelado em 12 meses.”

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de julho de 2020.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

DEPUTADA ESTADUAL

LÍDER DO MDB



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - 456.019.412-20 EM 29/07/2020 08:30:20

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A793FF2E00048B0F . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
GABINETE DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se esta proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº264/2020, visando estabelecer o período de aquisição do direito à percepção do adicional de insalubridade e a forma de pagamento para os servidores especificados no projeto, que efetivamente trabalharam durante a pandemia da Covid-19.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de julho de 2020.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

DEPUTADA ESTADUAL

LÍDER DO MDB



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - 456.019.412-20 EM 29/07/2020 08:30:20

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A793FF2E00048B0F . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Documento 2020.10000.00000.9.017453  
Data 29/07/2020



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2020.10000.00000.9.017453**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. ALESSANDRA CAMPELO  
**Enviado por:** ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA  
**Data:** 29/07/2020

**Destino**

---

**Unidade:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** ENCAMINHAMENTO DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°264/2020